



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Índice

Decretos.....	1
Editais.....	8
Comunicado.....	9
Suspensão de Audiência Pública.....	10

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 528/17, de 24 de fevereiro de 2017.

Declara de utilidade pública áreas de terra de propriedade de Maria Pierini Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 486860 de 14/12/2016 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **MARIA PIERINI PEREIRA**, medindo 26.407,37m² (vinte e seis mil, quatrocentos e sete metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), localizada na Rua Frederico Zilli, Bairro Vila Zuleima, devidamente matriculada sob o nº 115.545, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – Área desapropriada, medindo de 3.307,52m², com as seguintes confrontações:

NORTE – 263,22m com terras de Reginaldo Pierini – matrículas 80.809 e 89.382 e o eixo da Rua Frederico Zilli;

SUL – 205,10m com o lote 03 com terras de Maria Pierini Pereira e 52,08 com APP, totalizando 257,18m;

LESTE – 14,84m com a faixa *non aedificandi* Rua Frederico Zilli;

OESTE – 12,55m com a faixa *non aedificandi* Rua Frederico Zilli.

II – Área remanescente, medindo 23.099,85m², com as seguintes confrontações:

NORTE – 257,18m em três segmentos: 161,16m, 44,94m e 52,08 e Rua Frederico Zilli;

SUL – 230,01m com a faixa de domínio da Rua Maria Leopoldina de Jesus;

LESTE – 54,00m com terras da Diocese de Criciúma – Paróquia Santa Barbara – matrículas nº 115.546;

OESTE – 112,92m com em dois segmentos: 31,34m e 81,58m com terras de Alceonir Euzébio – matrícula nº 115.544.

Art.2º - A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de fevereiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 529/17, de 24 de fevereiro de 2017.

Declara de utilidade pública áreas de terra de propriedade de Pedro De Luca.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 488886 de 25/01/2017 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **PEDRO DE LUCA**, medindo 450,04m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e quatro decímetros quadrados), localizada na Rua Joaquim Nabuco, Bairro São Luiz, devidamente matriculada sob o nº 104.616, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – Área desapropriada, medindo de 60,00 m², com as seguintes confrontações:

NORTE – 4,03m com terras de Irma de Costa De Luca – matrícula nº 104.615;
SUL – 3,97m com terras de Pedro De Luca – matrícula nº 104.617;
LESTE – 15,00m com a Rua Joaquim Nabuco;
OESTE – 15,00m com a área remanescente.

II – Área remanescente, medindo 390,04 m², com as seguintes confrontações:

NORTE – 25,97m com terras de Irma de Costa De Luca – matrícula nº 104.615;
SUL – 26,03m com terras de Pedro De Luca – matrícula nº 104.617;
LESTE – 15,00m com a área desapropriada;
OESTE – 15,00m com terras de Vilson Nazário – matrícula nº 73.714.

Art.2º- A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de fevereiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 530/17, de 24 de fevereiro de 2017.

Declara de utilidade pública áreas de terra de propriedade de Pedro De Luca.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 488887 de 25/01/2017 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **PEDRO DE LUCA**, medindo 445,97m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), localizada na Rua Joaquim Nabuco, Bairro São Luiz, devidamente matriculada sob o nº 104.617, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – Área desapropriada, medindo de 59,40 m², com as seguintes confrontações:

NORTE – 3,97m com terras de Pedro De Luca – matrícula nº 104.616;
SUL – 3,91m a Rua Joaquim Nabuco;
LESTE – 15,11m com a Rua Joaquim Nabuco;
OESTE – 15,04m com a área remanescente.

II – Área remanescente, medindo 386,57 m², com as seguintes confrontações:

NORTE – 26,03m com terras de Pedro De Luca – matrícula nº 104.616;
SUL – 26,09m com terras de Sergio De Luca – matrícula nº 111.162;
LESTE – 15,04m com a área desapropriada;
OESTE – em duas linhas, sendo 1,37m com terras de Vilson Nazário – matrícula nº 73.714 e 13,25m com terras de Vera Lucia Rampinelli – matrícula nº 6.675.

Art.2º- A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de fevereiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 532/17, de 24 de fevereiro de 2017.

Declara de utilidade pública áreas de terra de propriedade de José João Rabello.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 486558 de 09/12/2016 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **JOSÉ JOÃO RABELLO**, medindo 3.876,00m² (três mil, oitocentos e setenta e seis metros quadrados), localizada na Rua Jorge João Gonzaga esquina com a Rua Mário Frello, localidade de

Catarinense, devidamente matriculada sob o nº 9.484, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – Área desapropriada, medindo de 179,13m², com as seguintes confrontações:

NORTE – 63,52m com a Rua Jorge João Gonzaga (antiga SD-1803-135);
SUL – 3,21m com terras da Indústria e Comércio de Confeções Damyller Ltda – matrícula nº 48.933;
LESTE – 25,16m com a Rua Mário Frello;
OESTE – 88,10m com a área remanescente.

II – Área remanescente, medindo 3.696,87 m², com as seguintes confrontações:

NORTE – 64,10m com a área de desapropriação;
SUL – em dois segmentos: 47,94m com terras da Indústria e Comércio de Confeções Damyller Ltda – matrícula nº 48.933 e 60,10m com terras de Enedir Uggioni – matrícula nº 26.760;
LESTE – 24,00m com a área de desapropriação;
OESTE – 81,02m com terras de Gregório Bonfante – registro nº 4.895.

Art.2º- A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de fevereiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 533/17, de 24 de fevereiro de 2017.

Declara de utilidade pública áreas de terra de propriedade de Luvifer Comércio de Ferros Ltda Me.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 490332 de 15/02/2017 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **LUVIFER COMÉRCIO DE FERROS LTDA ME**, medindo 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), localizada na Rodovia Luiz Rosso, Bairro Primeira Linha, devidamente matriculada sob o nº 2.849, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – Área desapropriada, medindo de 2.806,93m², com as seguintes confrontações:

NORTE – 35,09m com terras de Antonio Zanette – matrícula nº 103.342;
SUL – 35,09m com terras de Donato Zago de Costa – matrícula nº 6.214;
LESTE – 80,20m com a área remanescente 02;
OESTE – 80,20m com a área remanescente 01.

II – Área remanescente 01, medindo 15.727,48 m², com as seguintes confrontações:

NORTE –199,41m com terras de Antonio Zanette – matrícula nº 103.342;
SUL – 193,77m com terras de Donato Zago de Costa – matrícula nº 6.214;

LESTE – 80,20m com a Rodovia Luiz Rosso;
OESTE – 80,00m com terras de Iolanda Maria da Silva – matrícula nº 23.871.

III – Área remanescente 02, medindo 1.465,59 m², com as seguintes confrontações:

NORTE – 15,50m com terras de Antonio Zanette – matrícula nº 103.342;
SUL – 21,14m com terras de Donato Zago de Costa – matrícula nº 6.214;
LESTE – 80,00m com terras de Valdete Manganelli Ponto – matrícula nº 60.141;
OESTE – 80,20m com a Rodovia Luiz Rosso.

Art.2º- A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de fevereiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 534/17, de 24 de fevereiro de 2017.

Declara de utilidade pública áreas de terra de propriedade de Norma Maria Buzzanello.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 487310 de 21/12/2016 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **NORMA MARIA BUZZANELLO**, medindo 28.358,40m² (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), localizada às margens da Rua Laudelino Fernandes, Bairro São Luiz, devidamente matriculada sob o nº 78.946, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – Área desapropriada, medindo de 2.340,22m², com as seguintes confrontações:

NORTE – 312,03m com terras de Norma Maria Buzzanello – matrícula nº 78.946;
SUL – 312,03m com a Rua Laudelino Fernandes;
LESTE – 7,50m com Norma Maria Buzzanello – matrícula nº 78.946;
OESTE – 7,50m com a Rua SD 114-061.

II – Área remanescente, medindo 26.018,18 m², com as seguintes confrontações:

NORTE – em onze linhas: 15,00m com Nilson Luiz Buzzanello - matr. 27.323, 15,00m com Acélio Casagrande - matr. 82.318, 15,00m com Cintia da Luz Buzzanello - matr. 82.319, 15,00m com Nilson Luiz Buzzanello - matr. 27.323, 15,00m com Nilson Luiz Buzzanello - matr. 27.323, 519,42m com Pricila Romao Marcondes Avila – matrícula nº 61.784, 79,00m com a Avenida Imigrantes Poloneses e 58,46m com a Avenida Imigrantes Poloneses;
SUL – em duas linhas: 312,03m com a área desapropriada para a Rua Laudelino Fernandes e 464,37m com terras de Mário Buzzanello – matrícula nº 63.794;
LESTE – 25,80m com terras da GM Administradora de Bens Ltda – matrícula nº 104.333;
OESTE – em duas linhas: 30,80m com a Rua SD 114-061 e 7,50m com a área desapropriada para a Rua Laudelino Fernandes.

Art.2º- A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de fevereiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 535/17, de 24 de fevereiro de 2017.

Declara de utilidade pública áreas de terra de propriedade de Simon Participações Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 487778 de 05/01/2017 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **SIMON PARTICIPAÇÕES LTDA**, medindo 471,00m² (quatrocentos e setenta e um metros quadrados), localizada a Rua Duarte da Costa esquina com a Rua Joaquim Nabuco, Bairro Michel, devidamente matriculadas sob os nºs 79.287, 79.288, 79.289, 79.290, 79.291, 79.292, 79.293, 79.294, 79.295, 79.296, 79.297, 79.298, 79.299, 79.300, 79.301, 79.302, 79.303 e 79.304 , no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritos:

I – Área desapropriada, medindo de 106,76m², com as seguintes confrontações:

NORTE – 3,40m com a Rua Duarte da Costa;
SUL – 3,40m com terras de Augusto Comin;
LESTE – 31,40m com a Rua Joaquim Nabuco;
OESTE – 31,40m com terras de Simon Participações Ltda (área remanescente).

II – Área remanescente, medindo 364,24m², com as seguintes confrontações:

NORTE – 11,60m com a Rua Duarte da Costa;
SUL – 11,60m com terras de Augusto Comin;
LESTE – 31,40m com a área desapropriada (Rua Joaquim Nabuco);
OESTE – 31,40m com terras de Simon Participações Ltda.

Art.2º- A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de fevereiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 566/17, de 7 de março de 2017.

Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis nºs 4.451, de 27 de dezembro de 2002 e 5.376, de 29 de outubro de 2009 e nos termos do art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR

a composição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania nomeado pelo Decreto SG/nº 356/17, para biênio 2017-2019, passando a ser assim constituída:

d) Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Elvis Generoso Correia

Suplente: Keli Nuernberg Ronchi

f) Procuradoria Geral do Município:

Titular: Jansen Comin Toledo dos Santos

Suplente: Jamilly Fernandes Santana Bessa

Prefeitura Municipal de Criciúma, 7 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 568/17, de 8 de março de 2017.

Designa Comissão Permanente para apuração de responsabilidades pela aplicação de multas de trânsito e acidente envolvendo veículo do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90, e

Considerando:

- a constatação de uma série de notificações de multas aplicadas por órgãos públicos à municipalidade,

- a necessidade de apurar a responsabilidade de servidores municipais envolvidos na aplicação de multas ao Município de Criciúma,

DECRETA:

Art.1º- É designada, sem ônus para o Município, Comissão Permanente, encarregada de apurar as responsabilidades pela aplicação de multas por órgãos públicos ao Município de Criciúma.

Art.2º- A Comissão referida no artigo anterior é composta pelos seguintes servidores:

a) ALAN NUNES CARDOSO – Presidente

b) JULIO CESAR DE FIGUEIREDO – membro

c) MARCIO DARÓS DA LUZ – membro

d) VILTON VIDAL – membro

e) CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTE - membro

Art.3º- Apuradas as responsabilidades, pela Comissão instituída no presente decreto, deverão ser adotadas as providências cabíveis em relação aos servidores envolvidos.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Fica revogado o Decreto SG/nº 364/17 de 6 de fevereiro de 2017, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 8 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

Edital

CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO BRASÍLIA E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Brasília e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste edital.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 21/04/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 9h às 16h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 13 de março de 2017.

Julio Cesar Zavadil - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO MORRO ESTEVÃO E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Morro Estevão e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste edital.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 18/04/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 7h às 13h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 13 de março de 2017.

Julio Cesar Zavadil - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO QUARTA LINHA E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Quarta linha e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste edital.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 20/04/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 7h às 13h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 13 de março de 2017.

Julio Cesar Zavadil - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO SANGÃO E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Sangão e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste edital.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 19/04/17

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 7h às 13h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 13 de março de 2017

Julio Cesar Zavadil - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 008/17

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma, torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

Uma espatódia (*Spathodea campanulata*, Bignoniaceae) localizada na Rua Ângelo Amboni, s/n, Bairro Centro, Criciúma/SC.

A árvore supracitada será suprimida, pois está no local onde será edificada a rampa de acesso a veículos, conforme planta apresentada e pré-aprovada pela Municipalidade.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICÚMA, 09 de Março de 2017.

GIOVANO IZIDORO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Suspensão de Audiência Pública

Governo Municipal de Criciúma

O Governo do Município de Criciúma suspende a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na data de **30/03/2017**, e nova data será informada a **população para a realização da mesma**, com objetivo de apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, referente a implantação de Sistema de Esgoto Sanitário – **SES PRÓSPERA**, a ser executada a **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE**, de acordo com o que preconiza a legislação municipal (Lei Complementar nº 095/2012 – Plano Diretor Participativo de Criciúma).
